



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. N° 88/14

P.L. N° 98/14

Publ.: 15/08/14

LEI N.º 6.346 DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

(Vereador: Célio Massao Kanesaki)

“Denomina RUA Yoshihisa Naruki, o logradouro público do loteamento denominado que especifica”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua Yoshihisa Naruki, a Rua 02 do Bairro Jardim Santorini.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de agosto de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO